



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.329ª sessão da 2ª Câmara realizada em 8 de novembro de 2023 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: André Barros de Moura

Comparecimento: André Barros de Moura, Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida e Tarcísio Andrade Furtado

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.002921916-83 - Autuado: VIDRO FACIL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156432-80 (VIDRO FACIL LTDA) e 40.010156400-51 (LUZIA LINA GUIMARAES) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para não aplicar a majoração da Multa de Revalidação prevista no inciso I do § 2º do art. 56 da Lei nº 6.763/75.

ACÓRDÃO: 23.597/23/2ª.

- PTA nº. 16.001673313-33 - Requerente: JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS IND. E COM. LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155901-35 (JFL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS IND. E COM. LTDA - Procurador: Fabiana Diniz Alves/Outro(s)) - Relator: André Barros de Moura - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em exarar despacho interlocutório para que a Impugnante, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da intimação, considerando a análise do Fisco contida a partir das fls. 299 do PTA, bem como o disposto no art. 21 do regime especial (fls. 302), apresente documentos e outros elementos que contestem a conclusão fiscal. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 01.002909439-71 - Autuado: YIELD CROPS TECNOLOGIA EM NUTRICA O VEGETAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156491-48 (YIELD CROPS TECNOLOGIA EM NUTRICA O VEGETAL LTDA) - Relator: Tarcísio Andrade Furtado - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 23.598/23/2ª.

- PTA nº. 16.001676961-61 - Requerente: ARQ & DESIGN LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155993-02 (ARQ & DESIGN LTDA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização conceda vista ao Contribuinte dos documentos de fls. 33/34 dos autos. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 16.001676970-79 - Requerente: ARQ & DESIGN LTDA - Impugnação nº(s): 40.010155994-85 (ARQ & DESIGN LTDA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisor: Tarcísio Andrade Furtado - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização conceda vista ao Contribuinte dos documentos de fls. 34/36 dos autos. Em seguida, vista à Fiscalização.

- PTA nº. 01.002818301-91 - Autuado: VERALLIA BRASIL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010156334-62 (VERALLIA BRASIL S.A. - Procurador: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES/Outro(s)) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: André Barros de Moura - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 25/10/23. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG.

ACÓRDÃO: 23.596/23/2ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

André Barros de Moura - Presidente

CCMG